ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

INDICAÇÃO

ETIQUETA	ADIADO ____/_____/2025	DESPACHO Aprovado em _____/_____/2025 Presidente 1º Secretário

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E PARA A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO, DE BANHEIROS ADAPTADOS A PESSOAS COLOSTOMIZADAS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O requeiro depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado o seguinte Requerimento de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campina Grande, Bruno Cunha Lima.

INDICO:

Que seja estudada e viabilizada, por parte do Poder Executivo Municipal:

I – A **adaptação de banheiros públicos municipais** (em praças, parques, terminais de transporte e demais equipamentos públicos) para garantir infraestrutura adequada e acessível às **pessoas colostomizadas**, assegurando dignidade, conforto e respeito às suas necessidades específicas;

II – A **criação de normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo** que estimulem ou determinem a instalação de **banheiros adaptados para pessoas colostomizadas** em **estabelecimentos privados com grande fluxo de pessoas**, como **shoppings centers, centros comerciais, supermercados, arenas culturais e esportivas, food parks e similares**, especialmente nos processos de licenciamento, alvará ou fiscalização.

JUSTIFICATIVA:

As pessoas colostomizadas enfrentam desafios significativos em seu cotidiano, especialmente no uso de banheiros públicos e privados, uma vez que necessitam de ambientes adequados para realizar a higienização da bolsa de colostomia de forma segura, privada e higiênica. A ausência dessa estrutura compromete a mobilidade, o bem-estar e a inclusão social desses cidadãos, que muitas vezes evitam sair de casa por medo de constrangimentos ou por falta de acessibilidade.

A presente indicação visa promover **inclusão, cidadania e respeito aos direitos das pessoas com deficiência ou condições de saúde específicas**, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), além de colaborar

com a consolidação de Campina Grande como uma cidade moderna, humana e acessível.

A adaptação dos banheiros pode incluir:

- Bancadas com pia e espelho em altura adequada;
- Ganchos e suportes para bolsa coletora;
- Ambientes com ventilação e higienização apropriadas;
- Espaço reservado com acessibilidade para pessoas com deficiência.

Além da adaptação dos equipamentos públicos, é fundamental que **ambientes privados de uso coletivo também se adequem**, especialmente aqueles que recebem grande número de visitantes. A atuação do Poder Executivo nesse sentido, por meio de **regulamentação própria ou atualização das exigências urbanísticas e sanitárias**, é essencial para garantir um tratamento igualitário e digno às pessoas colostomizadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de maio de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO
VEREADOR

BANHEIRO PÚBLICO PARA OSTOMIZADOS